Lei Ordinária nº 12302 de 24 de outubro de 2023

Ementa: Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.256, de 27 de novembro de 2009, que proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica, e cria ambientes de uso coletivo livres de tabaco, para dispor sobre Dispositivos Eletrônicos para Fumar - DEFs.
Autor: Deputada Sheila Klener
Publicação:
Promulgação de lei: D.O. de 24/10/2023, edição nº 28609 **Edição extra** , na página nº 178
Data de início da vigência: 24 de novembro de 2023
Data de fim da vigência:
Data da promulgação: 24 de outubro de 2023
Apelido:
Assunto: Saúde
Tags: dispositivos, Cigarros, CONSUMO, DERIVADOS, Proíbe o consumo de cigarros cigarrilhas charutos cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno de, Ambientes de uso coletivo públicos ou privados
Situação: Não consta revogação expressa

Alterações realizadas

Lei Ordinária - 9256/2009 :
Acresce:
Artigo 2º-A
Artigo 2º-A - Caput